

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

DECRETO Nº 11.032, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Encontro Regional de Grupos de Danças Folclóricas Alemãs de Idosos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 9473/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Encontro Regional de Grupos de Danças Folclóricas Alemãs de Idosos</i>	<i>12 de junho</i>	<i>Sociedade Esportiva São Bento</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Encontro Regional de Grupos de Danças Folclóricas Alemãs de Idosos":

Apresentação Artística	R\$ 1.400,00
Valor total estimado	<u>R\$ 1.400,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Sec. Mun. da Cult. Esp. e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (720)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

DECRETO Nº 11.033, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8318/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 61.501,23 (sessenta e um mil, quinhentos e um reais e vinte e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.31 - Vencimentos e vantagens fixa - pessoa civil (790) R\$ 39.710,05
Recurso: 0040 - ASPS

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.91.13 - Obrigações patronais (794) R\$ 21.791,18
Recurso: 0040 - ASPS

Total SUPLEMENTAR R\$ 61.501,23

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil (2) R\$ 61.501,23
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 61.501,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 25.862, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE e CANCELA gratificações das professoras que menciona, CONVOCA para cumprir regime suplementar de trabalho e CESSA convocação.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita em Exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Conceder e Cancelar Adicional por Difícil Provimento e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho às professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, convocar para cumprir regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário e cessar convocação, de acordo com o anexo único, tabelas I, II, III e IV.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de janeiro de 2019.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita em Exercício.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria nº 25.862/2019 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>LOCAL</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Ana Paula Ariotti - 9078	75% CCT-2	EMEI Aprender Brincando	01/02/19
Denise Alexandra do Couto - 7650	ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	01/02/19
Deonise Heineck Sell - 983 e 3282	CCT-5	EMEI Entre Amiguinhos	01/02/19
Dinair Barcellos Bittencourt Atkinson - 5381 e 5848	CCT-2	EMEF Lauro Mathias Müller	01/02/19
Izabel Cristina Martins da Rosa Schneider - 7889	75% CCT-2	EMEI Criança Esperança	01/02/19
Jaqueline Catto Muller - 7214	CCT-6	EMEI Mundo Encantado	02/01/19
Lilian Horst - 6812	75% CCT-2	EMEI Cantinho Infantil	01/02/19
Luiza Helena Rambo - 7652	75% CCT-2	EMEI Pequeno Aprendiz	01/02/19
Rejane Bianchini - 6394	CCT Supervisão SED	Secretaria da Educação	01/02/19

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Celoni de Freitas - 1373	50% CCT-5	EMEF São João	01/02/19
Daniela de Lima Nicolini - 7712	75% CCT-2	EMEI Criança Feliz	01/02/19
Deonise Heineck Sell - 983	50% CCT-5	EMEF São Bento	01/02/19
Jeane Alessandra Schweig - 9046	CCT-6	EMEI Mundo Encantado	02/01/19
Katia Cristiane Dupont - 6459	75% CCT-2	EMEI Criança Esperança	01/02/19
Miria Antonia Merlo - 6610	75% CCT-5	EMEI Entre Amiguinhos	01/02/19
Priscila da Silva Scherer - 7103	75% CCT-2	EMEI Cantinho Infantil	01/02/19
Rafaela Junges - 9072	75% CCT-5	EMEI Jeito de Criança	01/02/19
Rejane Bianchini - 6394	ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	01/02/19
Rejane Bianchini - 6394	CCT-2	EMEF Lauro Mathias Müller	01/02/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Jaqueline Catto Muller - 7214	10 horas	02/01/19	Atuar na EMEI Mundo Encantado, para atuar como diretora.

... Continuação Portaria nº 25.862/2019 – fl. 03/03

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA CONVOCAÇÃO</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Jeane Alessandra Schweig - 9046	10 horas	EMEI Mundo Encantado	02/01/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 26.156, DE 18 DE ABRIL DE 2019

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificação e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder e cancelar Adicional por Dificil Provimento (ADP) e cessar convocações, de acordo com o anexo único, tabelas I, II, III e IV.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.156/2019 – fl. 02/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Ana Cristina Kich - 8431	10 horas	25/03/19	Atuar na EMEI Recanto Infantil, em substituição a servidora Carine Knecht Borges, afastada por motivo de licença saúde.
Ana Julia Soares Lottermann - 7175	10 horas	08/04/19	Atuar na EMEI Espaço Criança, suprimindo a falta de profissional.
Ana Marlene Pereira Costa - 7882	10 horas	01/04/19	Atuar na EMEI Gente Miúda, suprimindo a falta de profissional.
Andreia Borges Zanatta - 14213	10 horas	12/03/19	Atuar na EMEI Criança Esperança, suprimindo falta de profissional.
Angelita Gomes da Rocha - 7111	10 horas	01/04/19	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, suprimindo a falta de profissional.
Bruna de Oliveira Quadros Scheer - 8292	10 horas	08/04/19	Atuar na EMEI Espaço Criança, suprimindo falta de profissional.
Clarice Maria Gatti - 9060	10 horas	01/04/19	Atuar na EMEI Jeito de Criança, para suprir a falta de profissional.
Cláudia Raquel Arenhart - 6161	20 horas	14/03/19	Atuar na EMEF Vitus A. Mörschbacher, na Pré-escola, em substituição a professora Jacinta Schlabitz, afastada por motivo de licença saúde.
Daiane Scherer da Silva - 8660	10 horas	25/03/19	Atuar na EMEI Sabor de Infância, suprimindo a falta de profissional.
Daniela de Lima Nicolini - 7712	10 horas	18/03/19	Atuar na EMEI Primeiros Passos, suprimindo a falta de profissional.
Denise Alexandra do Couto - 7650	10 horas	18/03/19	Atuar na EMEI Amiguinhos do Jardim, suprimindo a falta de profissional.
Denise Beatriz Halmenschlager - 6647	10 horas	28/03/19	Atuar na EMEI Amiguinhos do Jardim, suprimindo a falta de profissional.
Dirlene Marina Rech - 6432	10 horas	13/03/19	Atuar na EMEI Risque e Rabisque, suprimindo a falta de profissional.
Fabiane Cristina Eckhardt - 7936	10 horas	18/03/19	Atuar na EMEI Sabor de Infância, suprimindo a falta de profissional.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

Francisca Horst Alves - 7038	10 horas	18/03/19	Atuar na EMEF São Bento, no contraturno, suprimindo a falta de profissional..
Izolda Maria Schneider - 3989	20 horas	13/03/19	Atuar na EMEF Nova Viena, nos Anos Iniciais, em substituição a professora Carine Inês Dullius, afastada por motivo de licença maternidade, e posteriormente, férias.
Jaisson Oliveira da Silva - 14345	4 horas	20/03/19	Atuar na EMEF Lauro Mathias Müller, na disciplina de Geografia, em substituição a professora Daniela Maria Weber, afastada por motivo de licença maternidade.
Josiane Rocha Christo Santiago - 6609	10 horas	11/03/19	Atuar na EMEI Sabor de Infância, para suprir a falta de profissional.
Julia Brust - 7070	10 horas	25/03/19	Atuar na EMEI Recanto Infantil, em substituição a servidora Carine Knecht Borges, afastada por motivo de licença saúde.
Lenita Elisabete Jantsch - 6811	10 horas	12/03/19	Atuar na EMEI Criança Esperança, suprimindo falta de profissional.
Liana Marieli Gerhardt Schneider - 6643	10 horas	11/03/19	Atuar na EMEI Mundo Mágico, em substituição a servidora Mirelle Nogueira da Mota, afastada por motivo de licença maternidade.
Lilian Arend - 14227	10 horas	01/04/19	Atuar na EMEI Gente Miúda, para suprir a falta de profissional.
Lucas Souza Santos - 14350	8 horas	01/04/19	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter, em Especializadas e no horário do meio dia para atender os alunos.
Marilene de Potter - 7780	8 horas	02/04/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal na disciplina de Geografia.
Micaele Irene Scheer - 14391	08 horas	20/03/19	Atuar na EMEF Guido A.Lermen, em substituição a professora Daniela Maria Weber, afastada por motivo de licença maternidade.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

Micaele Irene Scheer - 14391	04 horas	20/03/19	Atuar na EMEF Lauro Mathias Müller, em substituição a professora Daniela Maria Weber, afastada por motivo de licença maternidade.
Micaele Irene Scheer - 14391	01 hora	20/03/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São Bento na disciplina de Geografia.

Miria Antonia Merlo - 6610	10 horas	25/03/19	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, em substituição a servidora Daniela Horst, afastada por motivo de licença maternidade.
Petra Renck - 6666	10 horas	25/03/19	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, em substituição a servidora Daniela Horst, afastada por motivo de licença maternidade.
Renata Gonçalves Vieira - 6463	10 horas	01/04/19	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, para suprir a falta de profissional.
Rita de Cássia Quadros da Rosa - 7981	10 horas	18/03/19	Atuar na EMEF São Bento, no contraturno, para suprir a falta de profissional.
Suzane Scheeren Mattje - 6395	9 horas	01/04/19	Atuar na EMEF São Bento, no contraturno.
Tuany Christie Schena - 14294	20 horas	14/03/19	Atuar na EMEF Vitus A. Mörschbacher, na Pré-escola, em substituição a professora Jacinta Schlabitz, afastada por motivo de licença saúde.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Daiane Scherer da Silva - 8660	33,33% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	25/03/19
Fabiane Cristina Eckhardt - 7936	33,33% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	18/03/19
Jaisson Oliveira da Silva - 14345	20% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	20/03/19
Josiane Rocha Christo Santiago - 6609	33,33% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	11/03/19
Liana Marieli Gerhardt Schneider - 6643	33,33% ADP-1	EMEI Mundo Mágico	11/03/19
Lucas Souza Santos - 14350	40% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	01/04/19
Marilene de Potter - 7780	40% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	02/04/19
Micaele Irene Scheer - 14391	20% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	20/03/19

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Fabiane Cristina Eckhardt - 7936	33,33% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	21/03/19

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA CONVOCAÇÃO</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Cláudia Raquel Arenhart - 6161	20 horas	EMEF Vitus A.Mörschbacher	19/04/19
Fabiane Cristina Eckhardt - 7936	10 horas	EMEI Sabor de Infância	21/03/19
Gisele Cristina Eichler Sauthier - 7069	10 horas	EMEI Aprender Brincando	01/04/19
Linéia Bastos Ribeiro - 7075	10 horas	EMEI Doce Infância	01/04/19
Renata Gonçalves Vieira - 6463	10 horas	EMEI Cantinho Infantil	21/03/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 26.157, DE 18 DE ABRIL DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva ADRIANA TERESINHA ALVES DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente Nº 4557/2019,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva ADRIANA TERESINHA ALVES DA SILVA, matrícula 6961, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Lar, de forma permanente, devendo a mesma evitar realizar esforço físico intenso, sendo indicado que atue junto a turmas de idade mais avançadas que não exija o carregamento de peso acima de 5Kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 26.158, DE 18 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA Gestor da Parceria entre Associação Gaúcha das Indústrias de Gelados Comestíveis e Afins (AGAGEL) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 9007/2019,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ALBERTO MARTINI, matrícula 9313, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG, como Gestor da Parceria entre Associação Gaúcha das Indústrias de Gelados Comestíveis e Afins (AGAGEL) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo este o responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização da 20ª Jornada do Sorvete, conforme Expediente Nº 29226/2018.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 18 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 26.159, DE 18 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA ao servidor efetivo ADRIANO BOZZANI RIBEIRO a responsabilidade para emitir e assinar os Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP's.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com §12º, do Art. 272, da IN/INSS/PRES nº 45/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo ADRIANO BOZZANI RIBEIRO, matrícula 9144, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, regime Estatutário, como responsável pela emissão e assinatura dos Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP's.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 26.160, DE 22 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA o servidor efetivo MARCELO WEIZENMANN para exercer a função gratificada de Diretor de Secretaria em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Expediente Nº 8094/2019 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Diretora de Secretaria, Ana Maria Lazzaron Pereira,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo MARCELO WEIZENMANN, matrícula 6099, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotado na Coordenadoria de Execuções Fiscais - PROCURADORIA, para exercer a função gratificada de Diretor de Secretaria - PROCURADORIA, padrão FG-4, no período de 03 a 12 de junho de 2019, em substituição à titular.

Durante o período de substituição o servidor fica dispensado da função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

ERRATA

Comunicamos que no Diário Oficial do Município de 24 de abril de 2019, foi publicada a Portaria nº 26.171, de 22 de abril de 2019, que em razão de equívoco no número da matrícula da servidora EDINEIA BRUXEL RITT, teve o mesmo retificado.

PORTARIA Nº 26.171, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora EDINEIA BRUXEL RITT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 22 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora EDINEIA BRUXEL RITT, matrícula 4247, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 23 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 26.185, DE 23 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva SANDRA PATRICIA HAUSCHILD SCHNEIDER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente Nº 9283/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora efetiva SANDRA PATRICIA HAUSCHILD SCHNEIDER, matrícula 6213, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Bibliotecário, regime Estatutário, lotada na EMEF Capitão Felipe Dieter, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de 09 a 13 de abril do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2019.

Lajeado, 23 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 26.187, DE 23 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.779/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente Nº 20024/2014 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 25.779, de 07 de novembro de 2018,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 25.779, de 07 de novembro de 2018, para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor Carlos Jaeger.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 26.188, DE 24 DE ABRIL DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
JUCIANE BEATRIZ SEHN DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de abril de 2019, a servidora efetiva JUCIANE BEATRIZ SEHN DA SILVA, matrícula 5659, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 23 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 26.189, DE 24 DE ABRIL DE 2019

EXONERA, a pedido, o servidor ITALO REALI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona,

RESOLVE:

Exonerar ITALO REALI, matrícula 9308, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Governo, padrão CC 6, regime Estatutário, lotado na Coordenadoria de Relações Comunitárias e Setoriais - GAP, a partir de 02 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA Nº 26.192, DE 24 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZAR o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 25.636/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente Nº 7727/2015 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 25.636, de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE

Após a determinação de instauração de Processo Administrativo Especial, conforme portaria nº 26.184/2019, autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 25.636, de 07 de agosto de 2018, para apurar a responsabilidade diante da imposição de elevadas multas ao município referente a Auto de Infração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

PORTARIA N.º 26.193, DE 25 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE licença para tratar de interesse particular ao servidor efetivo MARCO ANTONIO MARQUES MARTINS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar nº 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 6949/2019,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor efetivo MARCO ANTONIO MARQUES MARTINS, matrícula 5960, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, nomeado em 19/07/2004, regime Estatutário, lotado Centro de Saúde do Centro - SESA, pelo prazo de 6 meses, a partir de 22 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2019.

Lajeado, 25 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

P O R T A R I A N.º 26.194 , DE 25 DE ABRIL DE 2019.

APLICA penalidade disciplinar ao servidor Loreno Ruschel

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 25.827, de 14 de dezembro de 2018, que tramitou sob expediente administrativo nº 18535/2018,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão por 05 (cinco) dias, ao servidor LORENO RUSCHEL, matrícula 3444, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotado no Parque de Máquinas- SEOSP, por transgressão ao disposto nos incisos III, IX e XI do art. 181 e inciso VI do art. 182 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 199-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 9308/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Carmen Lucia Pereira do Nascimento,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

EDNA PAULA ROMAN - Classificação 68º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 200-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 7388/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Bárbara Dick e a desistência da candidata Ivete Vieira da Silva,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

DEISE DE ÁVILA MARQUES - Classificação 69º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 201-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 8813/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Analice Perotti e a desistência da candidata Áurea Maria Biasibetti,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

GISELI CARMEN ZANATTA - Classificação 50º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 202-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 9301/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Sabrina Leindecker e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 06 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

MARIA GORETI ALVES – 221º Lugar

Lajeado, 29 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 203-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 2899/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Juliana de Lima Trasel Facchi e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 06 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

CINTIA CRISTINA DA SILVA – 222º Lugar

Lajeado, 29 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 204-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.811, de 23 de abril de 2019 e no expediente nº 2009/2019, considerando a licença para ocupar cargo eletivo no Conselho Tutelar da servidora Ana Luisa Schwertner e a desistência da candidata Cristiane Roselei Berghan,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 014-03/2019.

Agente Comunitário de Saúde – Bairro Centro

ELISÂNGELA DOS SANTOS KLOECKNER - Classificação 2º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 561-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 205-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.811, de 23 de abril de 2019 e no expediente nº 2912/2019, considerando a licença para exercer mandato classista da servidora efetiva Patrícia Cristina Rambo e a desistência da candidata Gabriela Bianchin Mallmann,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

DEISE CAROLINE HEISLER MUSSOLINI - Classificação 51º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

INEXIGIBILIDADE Nº 02-03/2019

PARECER QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28291/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAJEADO - ACIL
CNPJ: 91.167.759/0001-19
VALOR: R\$ 214.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: Construmóbil 2019 – Feira de Construção Civil, Mobiliário e Decoração
PRAZO DE EXECUÇÃO: junho a novembro/2019
Gestor: Carlos Alberto Martini (Portaria n.º 25.983/2019)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a ACIL, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil de serviços de interesse público.

Desta forma, tratando-se de evento exclusivo desenvolvido pela ACIL, tenho por enquadramento o *caput* do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da inviabilidade de competição.

Lajeado, 29 de abril de 2019.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73804

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 29/04/2019, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, promovendo o fomento de importantes segmentos da economia local, atraindo visitantes à cidade, projetando as empresas locais e regionais, abrindo novos horizontes de negócios e gerando empregos e renda.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 054-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8680/2019

CONTRATADA: FIORESE TRANSPORTES LTDA

OBJETO: serviços de transporte de duas alunas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Lopes da Silva, à Rua da Divisa, 277, Bairro Morro 25 até suas casas, no Bairro das Nações, sendo uma no turno da manhã e uma no turno da tarde, devido a inexistência de linha regular de ônibus

VALOR: R\$ 880,00 mensais, pagamento no período escolar

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 meses

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-03/2019

CONTRATO Nº 046-02/2014*10 – DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8433/2019

CONTRATADA: ARKI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de prestação de serviços terceirizados para postos de trabalho em diversas secretarias municipais.

REGISTRA a comprovação da concessão do reajuste concedido no Vigésimo Primeiro Termo Aditivo aos seus funcionários através da apresentação do relatório da Folha de Pagamento do mês de março de 2019 e o arquivo GFIP-SEFIP e ainda comprovante de protocolo de envio de arquivos à Caixa Econômica Federal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38-06/2013

CONTRATO Nº 161-02/2018*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (aditivo de valor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2019

CONTRATADA: JONAS ABEL SCHMITZ CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Conclusão da obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Campestre, com recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Portaria MS nº 2.269 de 16.10.2014 e Portaria MS nº 1.741 de 22.10.2015 e com contrapartida do Município.

VALOR: R\$ 29.288,68

TOMADA DE PREÇOS Nº 21-02/2018

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-03/2019

DETENTORA: VIAÇÃO SARTORI EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-06/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2735/2019

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros para as Secretarias Municipais do Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Cultura, Esporte e Lazer, sob demanda, conforme o preço registrado abaixo:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unit	Valor Total
001	440	un	Viagens urbanas com ônibus de 45 lugares, sem ar condicionado	R\$ 340,00	R\$ 149.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-03/2019

DETENTORA: IND. E COM. ALIMENTOS LM LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-06/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1774/2019

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de alimentos/lanches e bebidas para eventos de diversas secretarias municipais, conforme as quantidades e os preços registrados abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	1.000,00	un	Pastel Folhado (nos sabores carne ou frango)	0,66	660,00
0002	1.000,00	un	Empada (nos sabores frango ou rês)	0,60	600,00
0003	1.950,00	un	Mini Croissants salgados (nos sabores presunto e palmito)	0,80	1.560,00
0004	3.000,00	un	Pastel simples salgados pequenos (nos sabores rês, queijo e frango)	0,60	1.800,00
0005	3.650,00	un	Pastel de forno salgados pequenos (nos sabores frango e rês)	0,60	2.190,00
0006	1.000,00	un	Rissoles salgados (nos sabores rês, frango e queijo)	0,60	600,00
0007	5.850,00	un	Salgados Fritos (Coxinha frango, bolinha queijo, charutinho de salsicha e croquete simples de rês com catupiry)	0,52	3.042,00
0008	4.100,00	un	Pão de queijo pequeno	0,73	2.993,00
0009	1.500,00	un	Mini Cachorro quente (pão 20 g, salsicha, molho, batata palha e maionese)	0,91	1.365,00
0010	1.000,00	un	Sanduíches de pão francês 50 g, presunto, queijo e margarina	7,20	7.200,00
0011	600,00	un	Canudinho de rês pequeno	1,15	690,00
0012	5.000,00	un	Docinho simples (sabores negrinho, branquinho, coco, casadinho)	0,50	2.500,00
0013	400,00	un	Doce de sonho pequeno, diversos sabores	1,50	600,00
0014	2.400,00	un	Folhados pequenos, mini croissants, mini churros, sabores doces diversos	1,20	2.880,00
0015	6.000,00	un	Bolo e cuca baixinha, sabores diversos, pedaços de aproximadamente 4,5x4,5cm	0,75	4.500,00
0016	1.000,00	un	Pizza sabor carne, frango, calabresa (pedaços de 7x7 cm, massa alta)	1,50	1.500,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
0017	150,00	un	Água mineral sem gás - 1,5 litros	3,50	525,00
0018	150,00	un	Água mineral sem gás - 500 ml	1,50	225,00
0019	50,00	un	Água mineral com gás - 2,0 litros	4,00	200,00
0020	100,00	un	Água mineral com gás - 500 ml	2,00	200,00
0021	700,00	cx	Suco 1 litro, sabores diversos	6,00	4.200,00
0022	130,00	un	Refrigerante 2 litros, sabores diversos	6,50	845,00
0023	100,00	pct	Biscoito amanteigado normal 350 g	5,24	524,00
0024	80,00	pct	Biscoito polvilho tipo sequilhos 250 g	5,30	424,00
0025	90,00	pct	Bolacha salgada com gergelim 400 g	5,30	477,00
0026	500,00	un	Barra de cereal	1,40	700,00
				TOTAL (R\$)	43.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-03/2019

DETENTORA: IND. E COM. ALIMENTOS LM LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-06/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2288/2019

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de refeições para famílias atingidas por adventos adversos no Município de Lajeado-RS, quando houver a necessidade de abrigar pessoas e/ou famílias em espaços públicos conforme as quantidades e os preços registrados abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Un (R\$)	Total (R\$)
001	800,00	UN	CAFÉ DA MANHÃ*	7,00	5.600,00

* CAFÉ DA MANHÃ, composto, no mínimo, pelos seguintes itens: 01 pão francês ou 02 fatias de pão de sanduíche (50 gramas) com margarina ou manteiga, 01 fatia de queijo, 01 fatia de presunto magro (cada sanduíche embalado individualmente em plástico filme) e 01 copo (200ml) de café com leite ou suco de fruta natural. Cada sanduíche deverá ser embalado individualmente, em plástico firme.

Item	Quant	Un	Especificação	Un (R\$)	Total (R\$)
002	800	UN	ALMOÇO*	13,50	10.800,00

Item	Quant	Un	Especificação	Un (R\$)	Total (R\$)
003	800	UN	JANTAR*	13,50	10.800,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0774

*ALMOÇO E JANTAR: entregue em embalagem individual aluminizada, tipo marmitex, contendo, no mínimo: 01 porção de arroz agulhinha de 150gramas (longo e fino) tipo 1; 01 porção de 150gramas de feijão preto tipo 1, 120gramas de carne magra, macia, assada, grelhada ou ao molho, podendo ser bovina de 1ª magra, isenta de sebo, sem osso (ex: bifés, tiras, picada, moída) ou frango sem pele (ex: peito, coxa e sobrecoxa), não devendo ser utilizadas carnes empanadas, considerando o peso desossado e sem pele; suína magra, sem osso; 100gramas de guarnição: massa (espaguete, parafuso, talharim) ou batata inglesa cozida ou assada ou na forma de purê ou batata doce cozida ou assada ou nhoque ou polenta mole ou aipim cozido; e 80gramas de salada mista: cozida e/ou crua (ex: alface, tomate, couve, pepino, chicória, repolho, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, couve-flor, brócolis) entregue separadamente em bandeja de isopor coberta com plástico filme. As gramagens aqui considerada são das preparações prontas.
Suco: 01 copo (200ml) de suco de fruta natural.



INSTRUÇÃO NORMATIVA 04-03/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta a Análise de Risco para determinação das frequências mínimas de inspeções nos estabelecimentos sujeitos à fiscalização periódica no município de Lajeado.

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 66, XI da Lei nº 10.330/2016,

Considerando que o Art. 5º do Decreto nº 10.855, de 18 de dezembro de 2018, determina a realização de inspeções periódicas em determinados estabelecimentos em razão de sua classificação,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado dos Estabelecimentos (RE) para determinação das frequências mínimas de vistorias dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização periódica registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do Município de Lajeado.

Art. 2º O RE será obtido pela caracterização dos riscos associados a:

- I – Quantidade de produto processado;
- II – Categoria do(s) produto(s) processado(s);
- III – Histórico das análises laboratoriais;
- IV – As condições físicas e higiênico-sanitárias do estabelecimento;
- V – Os cuidados higiênico-sanitários rotineiros do estabelecimento.

Art. 3º O Risco associado ao Volume (RV) será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme tabela disposta no Anexo I.

Parágrafo único. O volume médio de produção será obtido através dos Mapas de Produção fornecidos pelos estabelecimentos ao Serviço de Inspeção municipal, referentes ao ano anterior ao cálculo.

Art. 4º O risco associado ao produto (RP) será caracterizado pelas categorias às quais os produtos estão associados, conforme tabela disposta no Anexo II.

Parágrafo único. A lista de produtos fabricados pelo estabelecimento será obtida com base nos registros de rótulos.

Art. 5º O Risco associado ao Desempenho (RD) do estabelecimento



quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização será caracterizado conforme tabela disposta no Anexo III, considerando:

I – as violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos detectadas em análises oficiais ou em inspeções e vistorias *in loco*;

II – implantação do Manual de Boas Práticas de Fabricação e respectivos registros;

III – detecção das não-conformidades e efetividade das ações corretivas adotadas pela empresa;

IV – a identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos; e

V – fornecimento dos registros de produção para a realização da análise de risco.

§1º A caracterização do RD será realizada pelo fiscal responsável através dos documentos gerados no estabelecimento (pelo SIM e pela empresa).

§2º O inspetor deverá preencher o relatório específico, conforme modelo disposto no Anexo IV.

Art. 6º Os novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro, sendo considerado o RD igual a 02 (dois), até a sua primeira supervisão.

Art. 7º O estabelecimento que tenha sido interditado total ou parcialmente pelo SIM ou órgãos de saúde terceiros não estará submetido ao cálculo do RE previsto nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. O estabelecimento que tenha sido interditado, quando da sua desinterdição, terá o RE igual a 04, até a primeira supervisão subsequente.

Art. 8º O Estabelecimento que não fornecer corretamente os dados de produção para a caracterização de risco, terá o RD automaticamente determinado em 04 (quatro).

Art. 9º Para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento serão utilizados os valores de RV, RP e RD, aplicando a seguinte fórmula:

$$RE = (RV+RP+2xRD)/4$$

Parágrafo único. Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:

I - Se o algarismo decimal seguinte for menor que 05 (cinco), o anterior não se modifica; ou



II - Se o algarismo decimal seguinte for maior que 05 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade; ou

III - Se o algarismo decimal seguinte for igual a 05 (cinco), deve-se verificar o anterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade.

Art. 10 As freqüências mínimas de fiscalização serão definidas com base no RE, conforme tabela disposta no Anexo V desta norma interna.

Art. 11 Caberá à equipe técnica do SIM/DIPOA:

I – Realizar a tabulação dos dados referentes ao RV, RP e RD para calcular o RE associado aos estabelecimentos sob inspeção municipal;

II – Definir as freqüências mínimas de fiscalização de cada estabelecimento.

Art. 12 O RE dos estabelecimentos será determinado anualmente pelo Coordenador do DIPOA juntamente com a equipe técnica do SIM.

Art. 13 Esta Instrução Normativa será aplicada sem prejuízo ao cumprimento de ações fiscalizatórias complementares e aos demais programas do SIM/DIPOA.

Art. 14 Freqüências superiores ao estabelecido em análise de risco podem ser determinadas a juízo da Coordenação do DIPOA.

Art. 15 Esta Instrução Normativa se aplica a todos os estabelecimentos sujeitos à fiscalização periódica registrados no SIM no município de Lajeado.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, fixado o prazo de 30 dias para a caracterização de todos os estabelecimentos sob Inspeção Municipal.

Lajeado, 17 de abril de 2019.

André Bucker
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração



	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	Elaborado em: Jan/2019	
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA - SEDETAG	Revisado/Nº revisão:xx	
	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DIPOA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		

ANEXO I

Tabela de classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV):

Área do produto	Volume produzido	Classificação do estabelecimento	RV
Carne	Até 1.600 Kg	P	1
	1.600 – 4.800 Kg	M	2
	Acima de 4.800 Kg	G	3
Leite (Kg)	Até 800 Kg	P	1
	800 – 2.400 Kg	M	2
	Acima de 2.400 Kg	G	3
Leite (L)	500 L	Micro	1
	Até 16.000 L	P	1
	16.000 – 48.000 L	M	2
	Acima de 48.000 L	G	3
Mel	Até 15.000 Kg	P	1
	Acima de 15.000 Kg	M	2
Ovos	-	P	1
Pescado	Até 2.000 Kg	P	1
	Acima de 2.000 Kg	M	2



	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	Elaborado em: Jan/2019	
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA - SEDETAG	Revisado/Nº revisão:	
	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DIPOA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		

ANEXO II

Área do Produto	Categoria	RP
Carne	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3
Leite	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de Leite (Butter Oil)	1
	Lactose	1
	Leitelho	2
	Manteiga	2
	Margarina	1
	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3
	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo Em Pó	2
	Produto Lácteo Esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo Pasteurizado	3
	Produto Lácteo Proteico	2
	Produto Lácteo Uht	2
	Queijo Maturado	2
	Queijo Mofado	2
Queijo Não Maturado	3	
Queijo Ralado	2	
Queijo Ultrafiltrado	3	
Ricota	3	
Sobremesa Láctea	2	



Mel	Apitoxina	1
	Cera de Abelhas	1
	Compostos de Produtos Das Abelhas	1
	Derivados Da Própolis (Em Massa)	1
	Derivados Da Própolis (Em Volume)	1
	Derivados de Pólen Apícola	1
	Geléia Real	2
	Geléia Real Liofilizada	2
	Mel	1
	Mel de Abelhas Indígenas	1
	Polen	2
	Polen Desidratado	2
	Própolis	1
	Ovos	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção
Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização		2
Produtos em natureza		1
Produtos não submetidos a tratamento térmico		2
Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação		2
Pescado	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3



	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	Elaborado em: Jan/20	
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA - SEDETAG	Revisão Nº rev:	
	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DIPOA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		

ANEXO III

Condições para a caracterização do RD	RD
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos em produtos detectadas em análises oficiais ou em inspeções. COM Manual de Boas Práticas de Fabricação implantado e registros auditáveis. COM ações corretivas efetivas e capazes de restabelecer o controle do processo SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	1
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos em produtos detectadas em análises oficiais ou em inspeções. COM Manual de Boas Práticas de Fabricação implantado e registros auditáveis. SEM ações corretivas efetivas e capazes de restabelecer o controle do processo SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos em produtos detectadas em análises oficiais ou em inspeções; OU SEM Manual de Boas Práticas de Fabricação implantado e registros auditáveis.; OU ambos . COM ações corretivas efetivas e capazes de restabelecer o controle do processo SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos em produtos detectadas em análises oficiais ou em inspeções; <u>OU</u> SEM Manual de Boas Práticas de Fabricação implantado e registros auditáveis; <u>OU</u> ambos . SEM ações corretivas efetivas e capazes de restabelecer o controle do processo SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	3
SEM fornecimento correto dos dados de produção	4



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE LAJEADO**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA –
SEDETAG**

Página nº 8 de 9

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	Elaborado em: Jan/2019	
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA – SEDETAG	Revisado/ Nº revisão:	
	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DIPOA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		

ANEXO IV

RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD)

1. IDENTIFICAÇÃO		
1.1 Razão Social:		
1.2. Nome Fantasia:	Registro SIM:	
2. REGISTROS		
ESTABELECIMENTO (Avaliação dos documentos gerados pela empresa)	2.1. Foram detectadas violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos ou físico-químicos em análises oficiais ou em inspeções <i>in loco</i> ?	() Sim () Não
	2.2. Referências (datas de inspeções e nº de registro dos laudos das análises laboratoriais):	
	2.3. Possui Manual de Boas Práticas de Fabricação implantado e registros auditáveis?	() Sim () Não
	2.4. Período considerado para a avaliação dos itens 2.1 e 2.3 (DD/MM/AA a DD/MM/AA):	2.5 Identificação do responsável por fornecer as informações:
FISCALIZAÇÃO LOCAL (Avaliação dos documentos gerados pela fiscalização)	2.6. Período de fiscalização (DD/MM/AA a DD/MM/AA):	
	2.7. O estabelecimento fornece corretamente os registros de produção?	() Sim () Não
	2.8. As ações corretivas adotadas na rotina pelo estabelecimento são efetivas e capazes de restabelecer o controle do seu processo?	() Sim () Não
	2.9. Referências (Planilhas de Verificação Mensal dos POPs - PV03):	
	2.10. Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos?	() Sim () Não
2.11 Observações da equipe de fiscalização: $RE = (RV + RP + 2RD)/4$		
3. ESTIMATIVA DE RD PARA AS PRÓXIMAS FISCALIZAÇÕES		
3.1. Caracterização do RD (associação dos registros do item 2 deste relatório com o Anexo III da Norma Interna nº XX/2019/DIPOA): RD () 1 () 2 () 3 () 4		
3.2. () Dispensada a caracterização de risco, pois o estabelecimento encontra-se inativo, parcial ou totalmente interdito conforme documentos anexos. O seu retorno fica condicionado à retomada de controle de seu processo. Termo de Interdição ou Protocolo de aviso de parada de produção:		
3.3. Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pela fiscalização:		



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE LAJEADO**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA –
SEDETAG**

Página nº 9 de 9

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	Elaborado em: Jan/2019	
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA - SEDETAG	Revisado/Nº revisão:	
	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DIPOA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		

ANEXO V

Tabela para a definição da frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento:	
Risco Estimado Associado ao Estabelecimento	Frequência mínima de fiscalização
1	Bimestral
2	Mensal
3	Quinzenal
4	Semanal